

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAS-
TELO DE PAIVA, REALIZADA NO
DIA 13 DE JULHO DE 2023.**

No dia 13 de Julho de dois mil e vinte e três, nesta Vila de Castelo de Paiva, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência José Duarte de Sousa e Rocha, Presidente da Câmara, com as presenças do Vice-Presidente da Câmara, José António dos Santos Vilela e dos Vereadores Liliana Catarina Martins Vieira, José Manuel Moreira de Carvalho, António dos Santos Rodrigues, Vítor Manuel Quintas Pinho e Ricardo Jorge Martins Alves. Secretariou a reunião o Técnico Superior Vasco André Moreira Pimenta. Eram 18:05 horas quando o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião dando nota que se completam nesta data três anos sobre o incêndio nas instalações do “CACE – Centro de Apoio à Criação de Empresas”, fazendo votos que seja cumprida a resolução do Conselho de Ministros que previa que no mais breve espaço de tempo se procederia à recuperação de toda a zona afectada. Informou que após diversas tentativas, finalmente foi obtida uma resposta da parte da secretaria de estado do trabalho, sendo que no próximo mês está agendada uma reunião para o efeito, aguardando-se que se realize e que seja profícua.

Assinalou a realização da “24.ª edição da Feira do Vinho Verde, do Lavrador da Gastronomia e Artesanato de Castelo de Paiva”, tendo felicitado todos os participantes no evento, nomeadamente os funcionários municipais, os expositores, as forças da autoridade e os bombeiros voluntários, regozijando-se pelo certame ter decorrido mais uma vez sem incidentes. Informou que na presente edição esteve alocada uma equipa médica e de enfermeiros nas instalações dos bombeiros voluntários, o que lhe mereceu um agradecimento pessoal e institucional.

Deu nota que na última semana foi recebida nos paços do concelho uma delegação do “Rancho Folclórico da Casa do Povo da Ribeira Brava” da Região Autónoma da Madeira, por ocasião da participação na edição de 2023 do “Festival Nacional de Folclore”, tendo dado os parabéns ao “Rancho Folclórico de Nossa Senhora das Amoras” por tão relevante iniciativa.

De seguida, deu a palavra aos Senhores Vereadores que quisessem intervir.

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para associar-se à nota proferida pelo Sr. Presidente da Câmara sobre a triste efeméride que há três anos provocou uma elevada perda de postos de trabalho e danos avultados nas unidades fabris instaladas no “CACE – Centro de Apoio à Criação de Empresas”, esperando que os desenvolvimentos referidos representem o início da reparação desses prejuízos ou que, pelo menos, as consequências sejam mitigadas a breve trecho.

Relativamente à “24.^a edição da Feira do Vinho Verde, do Lavrador da Gastronomia e Artesanato de Castelo de Paiva”, cumprimentou os intervenientes na organização, não esquecendo os colaboradores do Município, tendo deixado alguns reparos no que respeita ao pagamento dos stands dos expositores. Disse que embora concordando, assim como os expositores, que uma parte dos custos do certame deve ser suportada pelos organizadores, chamou a atenção que nem todos podem ficar à frente do edifício da Câmara Municipal, e por isso o pagamento dos lugares deveria obedecer a manchas de valores conforme a localização dos stands, dando como exemplo a entrada para a Rua Direita e a Rua Dr. Francisco Sá Carneiro como locais de menos visibilidade que, no entanto, pagam o mesmo valor dos demais lugares. Sugeriu que os montantes cobrados tivessem em conta os sectores designados para o efeito, ou seja, um sector pagaria um determinado valor de acordo com a sua localização, enquanto outro, atendendo a um posicionamento não tão privilegiado, pagaria um pouco menos.

Deu nota de uma observação que lhe fizeram chegar no que concerne aos contentores de lixo do lugar de Chão do Abade que foram colocados junto aos ecopontos, nas imediações de uma paragem de autocarro. Disse que por mais higiene que exista, e atendendo ao novo veículo que a autarquia dispõe vocacionado também para a limpeza de contentores, existirão sempre maus cheiros que neste caso se farão sentir junto a uma paragem de autocarros frequentada sobretudo por crianças em idade escolar. Defendeu que o espaço envolvente é suficiente amplo para que se possa efectuar uma nova disposição dos equipamentos, pelo que os residentes solicitam que os contentores de lixo sejam transferidos para o local onde estavam anteriormente instalados.

Deu também nota de uma questão que se faz sentir durante a época estival no lugar do Castelo, ou seja, devido ao elevado número de frequentadores daquela zona balnear, nomeadamente ao fim-de-semana, o acesso à praia é exíguo, agravado pelo estacionamento abusivo na via, situação causadora de sérios constrangimentos aos residentes, e que numa situação de socorro pode dificultar a acção dos bombeiros e das forças de segurança. Questionou a possibilidade de ser exercido algum controlo no que respeita à proibição de estacionamentos num sentido, já que a intervenção de fundo para debelar o problema seria a criação de um novo acesso à praia do Castelo, pelo que será um projecto viável a médio prazo no intuito da resolução definitiva da questão. Disse que no que a este Verão diz respeito, seria conveniente avaliar se existem meios para condicionar o estacionamento em pelo menos um dos lados da estrada, para que em caso de necessidade e socorro o trânsito possa fluir com normalidade.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para, referindo-se à questão do “CACE – Centro de Apoio à Criação de Empresas”, numa altura em que se assinala mais um ano sobre a tragédia, dever evocar-se a necessidade de uma resposta rápida a um compromisso que foi assumido com todos de uma forma partilhada no que é a eventual participação do Município, mas particularmente na intervenção premente da ad-

ministração central na busca de respostas perante uma infraestrutura de grande relevância que, encontrando-se devoluta e sem utilidade, não honra os Paivenses. Apelou, no âmbito da intervenção do Sr. Presidente da Câmara, que a reunião agendada seja produtiva no que se refere às soluções, e se consiga de uma vez por todas reconstruir aquele espaço que tinha uma abrangência dedicada ao empreendedorismo, às empresas e ao emprego, sendo de natureza supramunicipal, visto tratar-se de um equipamento do “IEFP - Instituto do Emprego e Formação Profissional” vocacionado para a região do Vale do Sousa.

Referindo-se aos festejos do S. João e à Feira do Vinho Verde, em concreto à feira, disse que se tornou uma referência para todos os Paivenses e partilhou as felicitações com todos os que contribuíram para o seu sucesso, antes de tudo os produtores de vinho, os artesãos e os que concorreram para a atractividade da iniciativa junto dos Paivenses e de todos os visitantes. Solicitou ao Sr. Presidente da Câmara que lhes fizesse chegar um relatório com os custos das festividades de S. João e da Feira do Vinho Verde, para que o executivo conheça a real dimensão do investimento feito, ressaltando investimento ao invés de custo, dado considerar que este é um investimento que o Município deve efectuar, sendo da competência do órgão executivo fiscalizar para onde são direccionados os recursos do concelho.

Informou que na manhã de hoje foi debatido na reunião extraordinária do “Conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa” o contrato para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, que representa a distribuição de valores pelos diversos municípios, tendo solicitado ao Sr. Presidente da Câmara que desse uma nota sobre o que está perspectivado na alocação de fundos para Castelo de Paiva, a sua distribuição, e aquilo que está previsto ao nível do mapeamento realizado pelo executivo para os investimentos futuros no âmbito dos quadros comunitários.

O Vereador Ricardo Jorge usou da palavra para subscrever as intervenções efectuadas em relação ao “CACE – Centro de Apoio à Criação de

Empresas” e à Feira do Vinho Verde, tendo solicitado alguns esclarecimentos adicionais relativos a uma questão já ventilada informalmente pelo próprio a propósito das condições de vida que afectam um cidadão em Oliveira do Arda, mais concretamente o que foi feito pela Câmara Municipal para além de um contacto estabelecido com uma pessoa responsável, na sequência de um número de telefone facultado pelo próprio, e uma vez que a situação se mantém inalterada o que é que a autarquia pretende fazer.

Solicitou um esclarecimento sobre uma deposição de resíduos que alegadamente terão incluído animais mortos em Oliveira do Arda, junto ao centro de saúde, tendo questionado foi feita uma participação à Câmara Municipal, e se sim, se foi desencadeada alguma diligência e quais os resultados.

Referindo-se ao apoio que a Câmara Municipal concede a outras entidades, disse que independentemente do tipo de ajuda, a lei confere-lhes o poder de prestar colaboração a outras instituições nas áreas da cultura, desporto, recreação e lazer, entre outras, sendo uma competência que a própria lei retira do âmbito da delegação de poderes, ou seja, é uma competência exclusiva do órgão Câmara Municipal, pelo que questionou se o Sr. Presidente da Câmara está em condições de garantir que a competência mencionada está a ser cumprida na íntegra, ou não.

Relativamente ao dossier da Casa da Boavista, informou que já deu conta do envio do email com a respetiva acta um pouco depois do prazo acordado, mas sem qualquer reparo. Disse que na semana passada, ou, eventualmente no início desta, o Dr. Bernardo Alegria informou que ao contrário do que era a sua previsão à data da reunião, o processo, por vicissitudes do próprio Ministério Público, nomeadamente o impedimento do(a) Procurador(a), não teve acusação conforme ele previa na referida semana, deixando a indicação que o processo seria transferido para outro tribunal. Sublinhou que conforme lhes foi dito pelo Dr. Bernardo Alegria, e com a anuência de todos na altura, o processo ao não ter acusação nesta data fá-lo atrasar quase dois meses, ou seja, um mês e

meio de férias judiciais e depois, eventualmente, mais alguns dias para chegar a um(a) novo(a) Procurador(a). Recordando aquilo que foi tratado na reunião e que também é aquilo que ele pede, é que a Câmara Municipal junto do seu mandatário com os fundamentos anteriormente discutidos, porque há necessidade de acelerar o processo para evitar a perda definitiva de mais património retirado da Casa da Boavista, fosse feito aos autos um pedido de aceleração processual, sendo que este pode ter vários contornos jurídicos, seja de mera aceleração processual ou de urgência, interessando que passe a merecer carácter prioritário, razão pela qual gostaria que isso fosse referido, ouvindo para tal a opinião dos colegas que estiveram presentes na reunião, sugerindo que tal procedimento fosse concretizado com a máxima brevidade. Considerou que tratando-se de matéria jurídica e com contornos específicos, e atendendo a que o Sr. Presidente da Câmara não é jurista, se dispunha a encetar contactos com o mandatário da Câmara Municipal, apesar de não se opor que seja o Vereador Vitor Quintas a tratar do assunto, a não ser que o Sr. Presidente da Câmara queira fazê-lo pessoalmente.

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para informar que em relação à intervenção do Vereador Vitor Quintas, impõe-se esclarecer que há um custo associado à realização da Feira do Vinho Verde, frisando que a vila de Castelo de Paiva é visitada na ocasião por milhares de pessoas, podendo falar-se de valores de aluguer ou de cedência do espaço, de água, de luz e de limpeza no montante de 200,00€ por expositor, ou seja, trata-se de uma pequena participação, sendo o restante custo assumido pelo Município (participação do artesanato é feita a título gratuito). Disse que é preocupação do executivo em permanência, conforme acontecia no passado, garantir que os expositores que mantêm a participação ao longo dos anos assegurem o seu lugar, sendo que os que se inscrevem pela primeira vez sujeitam-se ao espaço disponível.

Salientou que num certame com esta dimensão o pagamento de 200,00€ é um valor perfeitamente comportável, sendo que o negócio e as margens de lucro estão condicionados pela diferenciação do produto que os

diversos stands apresentam e que influenciam as opções dos consumidores.

No que concerne aos contentores de lixo do lugar de Chão-de-Abade, respondeu que está ao corrente do assunto, tendo o Município feito essa troca porque eram frequentemente vandalizados no local onde se encontravam, pelo que houve o cuidado de os colocar junto da paragem de autocarros no final do anterior ano lectivo. Informou que neste momento aguarda-se pela requisição que já foi efectuada para a instalação de um moloque naquele lugar, tratando-se de uma situação transitória que será regularizada após a recepção dos referidos equipamentos, tendo apelado ao civismo das pessoas para que situações destas não se repitam. Relativamente aos acontecimentos ocorridos em Oliveira do Arda relatados pelo Vereador Ricardo Jorge, esclareceu que foi transmitido à Câmara Municipal que um trator procedeu por duas ou três vezes à deposição de sacos no local, alguns deles contendo animais, não sendo possível identificar o condutor e o veículo utilizado para o efeito. Apelou ao civismo e ao bom senso de todos para que respeitem a separação do lixo doméstico, visto que os moloques e os contentores de lixo não são locais apropriados para colocar animais.

Quanto ao estacionamento no lugar do Castelo, respondeu que o executivo em permanência está atento à situação principalmente durante os meses de Verão, pelo que na semana passada já foram instalados sinais de estacionamento proibido tentando-se minimizar os transtornos causados pela intensa circulação rodoviária no local. Informou que já se procedeu à limpeza do parque contíguo à zona de lazer, propriedade da Câmara Municipal, que poderá ser utilizado para o efeito, esperando-se que as forças da autoridade possam agir em conformidade perante a sinalização ali colocada.

Reportando-se à intervenção do Vereador José Manuel Carvalho e à solicitação dos custos da Feira do Vinho Verde e do S. João, disse que serão facultados oportunamente aos Senhores Vereadores. Referiu que

como tem sido implementada por este executivo uma contabilidade de custo mais rigorosa, consegue-se aferir esses custos ao pormenor.

No que respeita aos fundos comunitários, confirmou que foi realizada uma reunião extraordinária da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, onde se abordou os valores a distribuir por cada um dos municípios, havendo ainda alguns ajustes a efectuar dado que ainda falta a validação da “CCDR-N – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte” e das “CIM” de Trás os Montes e do Douro, por ainda existirem algumas questões em aberto. Frisou que no âmbito da negociação e dos valores a atribuir ao Município, está-se a falar de uma transição de cerca de 4.150.000,00€ para 10.150.000,00€, o que representa um aumento de 6.000.000,00€, tendo em conta que o presente quadro comunitário não terá a duração de sete anos, mas sim de seis anos.

Sublinhou que numa das preocupações do Município relativa ao ciclo urbano da água, no que ao abastecimento de água e ao saneamento diz respeito, ao valor inicialmente proposto conseguiu-se que o concelho fosse contemplado com um reforço de 500.000,00€, passando de uma verba inicial de 1.600.000,00€ para 2.100.000,00€.

Salientou que quer ele, quer os outros Presidentes de Câmara, ressalvando que Castelo de Paiva e Felgueiras foram os únicos concelhos que viram aumentada a sua verba, todos tinham a vontade e a necessidade de contar com uma verba maior dentro dos valores que foram apresentados, sendo que houve uma assinalável majoração dos fundos de 2014 para o tempo presente. Disse que esses fundos não se referem àqueles que estão abertos à concorrência de todos os municípios, mas sim aos fundos que estão centrados nas Comunidades Intermunicipais, designados “ITI - Investimentos Territoriais Integrados”, esperando que possam vir a ser reforçados os referidos 10.000.000,00€, havendo a perspectiva de que se o conjunto de municípios afectos à “CIM” do Tâmega e Sousa concretizarem num curto espaço de tempo parte deste objectivo, poderá advir

daí um reforço ao nível dos fundos que possam ser disponibilizados por outras comunidades intermunicipais.

Referindo-se novamente à intervenção do Vereador Ricardo Jorge, disse que tratando-se de uma situação delicada foram accionados os serviços de acção social, bem como o responsável no Couto Mineiro pelo “RSI – Rendimento Social de Inserção”, sendo que a pessoa já estava sinalizada e tem tido acompanhamento. Salientou que têm existido outros casos no concelho em que a manifesta recusa em ser ajudado(a) obsta às melhores intenções. Informou que a pessoa em questão aufere uma reforma sete vezes superior ao que lhe era exigido para a prestação do serviço de pequeno-almoço, almoço, jantar, lavagem de roupa e limpeza doméstica, tendo recusado a proposta e preferindo frequentar outros locais para gastar o dinheiro, não se ajudando a ele próprio.

Recordou que num passado recente um sem-abrigo acabou por falecer no concelho, apesar de ter sido oportunamente colocado numa casa abrigo e tentadas diversas formas de auxílio, mas na primeira oportunidade que teve chamou um táxi e abandonou a residência. Ou seja, disse, desde que sejam pessoas que mantêm a sua autonomia e não colocam em perigo a integridade dos outros cidadãos, é-lhes garantida a liberdade de escolher o modo de vida que pretendem seguir.

Esclareceu que a atribuição de subsídios monetários tem vindo ao órgão executivo, a exemplo do que acontece na presente reunião.

Relativamente à questão da Casa da Boavista, referiu que atendendo a que o Vereador Ricardo Jorge tem disponibilidade e conhecimentos para tal, não vê qualquer problema em ser este a estabelecer contacto com o mandatário do Município, Dr. Gomes Ferreira, assim como o Vereador Vitor Quintas, que também é jurista.

O Vereador Ricardo Jorge interveio novamente para com a permissão do Sr. Presidente da Câmara, questionar os Vereadores José Manuel Carvalho e Vitor Quintas, se podia diligenciar o assunto nos termos propostos. O Sr. Presidente da Câmara informou que o Vereador José Manuel Carvalho reserva a sua resposta para mais tarde.

O Vereador Ricardo Jorge retomou a sua intervenção para reiterar a pergunta que fez anteriormente relativa à atribuição de subsídios, ou seja, se o Sr. Presidente da Câmara estava em condições de garantir que os pedidos vêm todos à Reunião de Câmara.

Quanto ao cidadão de Oliveira do Arda, disse que admitia que a resposta fosse a que foi dada, no entanto a pessoa em causa nega a possibilidade de ser ajudada, mas não reúne as condições para que de forma livre e consciente diga o que melhor é para ela. Considerou que quando as pessoas se encontram neste tipo de condições há formas mais ajustadas de actuação, evitando que se repita o caso recente referido pelo Sr. Presidente da Câmara. Referiu que a avaliação feita por si tem a ver com aquilo que lhe foi transmitido, pelo que seria de bom-tom que fosse passada a mensagem às técnicas da Câmara Municipal que encetaram os contactos para informarem se o comportamento da pessoa em causa é livre e consciente, caso contrário tem que ser adoptada outro tipo de atitude para posteriormente quem de direito, quer na instância médica, quer na instância judicial, tomar a decisão que lhe compete.

O Sr. Presidente da Câmara reiterou que é uma pessoa que continua a ser acompanhada por vários técnicos da Segurança Social, do Município e do “RSI – Rendimento Social de Inserção”, que estão melhor habilitados para avaliar a capacidade de decisão, ou não, do particular, sendo que se se justificar uma abordagem diferente ao assunto assim será feito. O Vereador José Manuel Carvalho interveio novamente para dizer que o Vereador Ricardo Jorge referiu que lhe foi transmitido pelo Dr. Bernardo Alegria que havia uma alteração da opinião transmitida na reunião em relação aos timings processuais dos processos judiciais em curso, por força da escusa de um procurador.

O Vereador Ricardo Jorge informou tratar-se de motivos de doença.

O Vereador José Manuel Carvalho retomou a intervenção para questionar se a Câmara Municipal teve conhecimento deste facto, interessando saber que tipo de comunicação está a ser estabelecida, dado que a Câmara Municipal deve seguir o processo com toda a atenção, tendo uma re-

presentatividade que pelo menos ao nível protocolar deve ser respeitada. Quanto à questão do Vereador Ricardo Jorge e, eventualmente, do Vereador Vitor Quintas, na condição de juristas, acompanharem o processo, disse que não vê impedimento algum com uma salvaguarda: que o órgão executivo acompanhe o processo com a brevidade e com os elementos possíveis, achando que o assunto merece ser acompanhado por quem domina a matéria, sendo que aí os juristas estarão à vontade.

No que respeita ao Contrato para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da “CIM” do Tâmega e Sousa (Fundos Comunitários 2030), considerou o tema de grande importância, porque está-se a falar de um pacote de 171.000.000,00€ que foi alocado à Comunidade Intermunicipal; de uma perspectiva do que são os investimentos com fundos comunitários para o território dividido pelos diversos municípios e, também, de eixos de extrema relevância para a intervenção que irá ser executada nos próximos anos em cada um dos concelhos. Disse que relativamente a Castelo de Paiva, felizmente foi acautelado neste quadro comunitário o ciclo urbano da água, que tem uma dotação interessante, pois é minimalista para aquilo que é necessário, sendo no entanto um dado novo que não acontecia no passado, dado que não havia financiamento comunitário para o ciclo urbano da água. Realçou que assim sendo, o reforço obtido no quadro das negociações que decorreram na reunião extraordinária da “CIM” do Tâmega e Sousa deve ser relevado, felicitando o Sr. Presidente da Câmara por isso.

Sublinhou que dos 10.000.000,00€ que estão alocados aos diversos eixos para os fundos comunitários destinados a Castelo de Paiva, existem alguns eixos de igual significado; uns que poderão não ter tanta importância na vida quotidiana dos Paivenses, estando direccionados à administração local e à forma como esta funciona, no que à digitalização e qualificação dos seus serviços diz respeito, aos investimentos no âmbito dos resíduos, à protecção civil e à área social, e também na chamada OP5.1 que congrega o que nos anteriores quadros estava reservado para o “PARU - Planos de Acção de Regeneração Urbana”, o “PEDU - Pla-

nos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano” e o “PAMU - Plano de Acção de Mobilidade Urbana Sustentável”, orientados para a regeneração urbana e mobilidade. Esclareceu que o pacote de 10.000.000,00€ representa um acréscimo substancial em relação ao anterior quadro comunitário, resultado daquilo que foi uma majoração considerável que a “CIM” do Tâmega e Sousa obteve, achando que o executivo em permanência deve estar a acompanhar o processo.

Questionou o Sr. Presidente da Câmara se no âmbito deste pacote de financiamento que foi alocado ao Município está salvaguardada, ou não, ou se será extra negociação, a questão da EB 2/3 de Sobrado, ou seja, se o valor de cerca de 2.000.000,00€ previsto para a intervenção na escola e que no anterior quadro foi cedido a Lousada, está negociado no documento ou pressupõe um entendimento posterior com aquele Município, havendo ainda a possibilidade de estar incluído na OP5.

Informou que os valores que estão a ser apresentados e que resultaram de um conjunto de critérios de alguma complexidade técnica, advieram também numa fase inicial de uma elencagem de previsão de projectos de investimento para cada um dos Municípios, pelo que solicitou lhes fizessem chegar as indicações que o Município deu como contributos para a elencagem dos investimentos.

Alertou para a necessidade de se avançar rapidamente com tudo o que são projectos e, inevitavelmente, com tudo o que é execução de obra, porque diz o histórico que geralmente nas fases finais e no quadro do overbooking, existe sempre a possibilidade de alocar meios financeiros para as obras efectuadas, sendo que aí será um processo concorrencial, dado que os municípios que mais tiverem executado são aqueles que mais dinheiro irão garantir numa fase posterior.

O Vereador Vitor Quintas interveio novamente para dizer que relativamente à Casa da Boavista, e perante a disponibilidade manifestada pelo Vereador Ricardo Jorge, questionar se se trata do acompanhamento próximo do processo junto do mandatário do Município ou, junto deste, so-

licitar o procedimento da aceleração processual no que respeita à situação em apreço.

O Vereador Ricardo Jorge respondeu que não pretende falar com o mandatário enquanto jurista, mas sim na condição de Vereador. Recordou que a reunião decorreu na semana de 26, sendo que na perspectiva do Dr. Bernardo Alegria nessa semana seria proferida a acusação. Disse que decorridas três semanas, por iniciativa própria, chegou ao conhecimento da informação, ficando também a saber que previamente a isso já o Dr. Bernardo Alegria teria efectuado o requerimento directamente junto do mandatário, ou seja, junto da Câmara Municipal.

Esclareceu que o objectivo da diligência era o pedido de aceleração processual, ou para o pedido de tramitação passar a ser urgente.

Insistiu relativamente ao facto de ainda não lhe ter sido respondido à questão sobre a atribuição dos apoios.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que todos os subsídios financeiros ou monetários vêm à reunião de Câmara.

O Vereador Ricardo Jorge deu nota que a lei não menciona propriamente subsídios financeiros, mas sim apoios que podem ser de várias ordens, inclusive os financeiros, questionando se vêm todos à reunião de Câmara.

O Sr. Presidente da Câmara reiterou que sim.

Respondendo à pergunta colocada pelo Vereador José Manuel Carvalho, disse que foi negociado o bolo num todo, e depois, a exemplo do que aconteceu noutros anos, haverá uma negociação entre municípios, faltando juntar a este montante mais 1.000.000,00€ do compromisso estabelecido com o Município de Lousada.

PERIODO DA ORDEM DO DIA.

1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento das disponibilidades de tesouraria no dia 12 de Julho de 2023, cujo saldo totaliza a quantia de 3.577.165,30.

2. - ACTAS.

2.1 - ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19 DE MAIO - APROVAÇÃO.

Presente a acta da reunião em epígrafe, de que foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprová-la.

2.2 - ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 29 DE MAIO - APROVAÇÃO.

Presente a acta da reunião em epígrafe, de que foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprová-la.

3. - OBRAS MUNICIPAIS.

Retirado.

4- OBRAS PARTICULARES.

Retirado.

5- LOTEAMENTOS URBANOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO.

Retirado.

6. - SUBSÍDIOS E APOIOS A DIVERSAS ENTIDADES.

6.1 – GRUPO DE JOVENS ESPERANÇA – FESTIVAL CROKAS ROCK 2023 – APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO.

A Vereadora Liliana Vieira apresentou a seguinte proposta:

“Considerando:

1. Que o “Grupo de Jovens Esperança” pretende organizar nos dias 4 e 5 de Agosto mais uma edição do Festival Croka’s Rock, reeditando assim um evento cultural que teve a sua primeira edição em 2009 e cuja organização foi interrompida nos anos da pandemia de Covid-19.
2. Que conforme se pode constatar no programa da edição deste ano, este festival atrai um cada vez mais variado leque de artistas, que por sua vez trazem a Oliveira do Arda jovens dos mais variados pontos dos pais, promovendo assim a oferta turística do concelho e a dinamização das margens do rio Arda.

3. Que além da parte da parte musical, o evento promove também a prática de desportos radicais, a realização de exposições, espaços dedicados à poesia e à actuação de artistas de rua, o que lhe confere um carácter multicultural de grande mérito.

4. Que o “Grupo de Jovens Esperança” solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro que comparticipe os custos inerentes à organização do evento.

Face ao exposto, proponho:

- Que nos termos do previsto no n.º 3, do artigo 5.º do Regulamento Municipal para a Atribuição de Subsídios, conjugado com na alínea u), n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio ao “Grupo de Jovens Esperança” no montante de 6.500,00€ (seis mil e quinhentos euros).”

O Sr. Presidente da Câmara fez uma breve apresentação relativa a este ponto, dando de seguida a palavra à Vereadora Liliana Vieira.

A Vereadora Liliana Vieira usou da palavra para dar nota que a organização do evento solicitou uma reunião ao executivo em permanência para pedir um apoio financeiro, atendendo ao vasto cartaz e às actividades que decorrerão em paralelo, pelo que a proposta traduz-se na aprovação do montante de 6.500,00€ para a realização do festival.

O Vereador Ricardo Jorge usou da palavra para dizer que a informação é limitada, percebendo agora que houve uma reunião, pelo que à Vereadora Liliana Vieira esclarecimentos sobre o conteúdo da mesma e do que vai constar o cartaz do festival, além de outras indicações que julgue pertinente anunciar.

A Vereadora Liliana Vieira respondeu que não tem o cartaz de memória, mas sabe que se encontra publicado. Informou que nas reuniões efectuadas a organização demonstrou a vontade de retomar o festival com o apoio do Município, sendo que dentro das propostas em análise e dos custos expectáveis para a organização do evento resultou a quantia acor-

dada pelas partes, tendo realçado que os valores apresentados para fazer face à realização do festival são superiores a 20.000,00€.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para perguntar se houve algum upgrade no subsídio atribuído, porque não se recorda, nem teve tempo de consultar; se para além do subsídio há algum tipo de intervenção em termos materiais, nomeadamente palcos, entre outros, por parte da Câmara Municipal.

A Vereadora Liliana Vieira respondeu que o último subsídio atribuído rondava os 5.000,00€ ou 5.500,00 €, mas atendendo ao espaço temporal e à inflação entretanto registada, os preços praticados no presente não são os mesmos. Esclareceu que o apoio financeiro não contempla a cedência do palco do Município, sendo contratado para o feito pela organização e que, eventualmente, haverá o apoio ao nível da colocação de algumas tendas e barreiras dentro da logística anteriormente disponibilizada.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio proposto.

7. – PROPOSTA - RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES POR RECURSO ÀS RESERVAS DE RECRUTAMENTO INTERNAS - AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º DO D.L. N.º 209/2009, DE 3 DE SETEMBRO – APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO.

A Vereadora Liliana Vieira apresentou a seguinte proposta:

“Por aviso publicado na 2.ª série do D.R. n.º133, de 10 de julho, foram abertos procedimentos concursais comuns para ocupação de 12 postos de trabalho de assistente operacional em áreas diversas (nomeadamente nas áreas funcionais de auxiliar de ação educativa e pedreiro) do mapa de pessoal desta Autarquia, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; dos referidos procedimentos concursais resultou a aprovação de um número de candidatos superior ao dos postos de trabalho a ocupar pelo que, nos termos do n.º3 do artigo 30.º da Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril, foram constituídas

reservas de recrutamento internas com a validade de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final.

Verificamos contudo, que o número de postos de trabalho objeto do procedimento concursal em apreço se tornou insuficiente para fazer face às necessidades dos Serviços, nas áreas supracitadas, conforme informação dos respetivos dirigentes/chefias apenas à proposta do mapa de pessoal e plano anual de recrutamentos 2023 bem como às informações do Diretor do Departamento Técnico de 28/06/2023 e da Diretora do Agrupamento de Escolas de Castelo de Paiva de 07/07/2023.

Face ao exposto, atualmente verifica-se a necessidade de recrutar mais 9 (nove) assistentes operacionais, nas seguintes áreas:

- 8 Assistentes operacionais, na área funcional de auxiliar de ação educativa (DAG);
- 1 Assistente Operacional, na área funcional de Pedreiro (DOMA).

Assim, no seguimento da publicação do D.L. n.º10/2023, de 8 de fevereiro, que aprova as normas de execução orçamental para o ano 2023, atendendo à existência de reservas de recrutamento internas, venho pelo presente propor que seja submetido à aprovação da Câmara Municipal nos termos das disposições conjugadas do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º209/2009, de 3 de setembro, com o artigo 30.º da LTFP aprovada pela Lei n.º35/2014, de 20 de junho, o recrutamento de 9 (nove) trabalhadores tendo em vista a ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal esta Autarquia em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo e nos limites do Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados (MARA) para o ano 2023, aprovado por deliberação do Órgão Executivo de 10/02/2023 e da Assembleia Municipal de 27/02/2023.

Mais informo de que:

- a) Existem reservas de recrutamento internas;
- b) Os postos de trabalho encontram-se previstos no mapa de pessoal aprovado para o corrente ano e no Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados para o ano 2023;

c) Foi aprovado para o ano 2023 um limite máximo de 520.000€ para o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal;

d) Se encontra prevista no orçamento aprovado para o ano 2023 a dotação necessária à satisfação dos encargos resultantes das respetivas admissões;

Anexo informação da Divisão de Gestão Financeira relativa ao cumprimento dos limites de endividamento.”

A Vereadora Liliana Vieira fez uma breve apresentação deste ponto em consonância com o conteúdo da proposta apresentada.

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para questionar se o executivo em permanência tem conhecimento de onde vão ser colocados os oito Assistentes Operacionais.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para dizer que em relação aos Auxiliares de Acção Educativa, concretizam-se este ano dezasseis admissões, em sintonia com o Mapa de Pessoal e o Plano Anual de Recrutamentos aprovados em reunião de Câmara e na Assembleia Municipal, e dentro daquilo que considerava razoável, ou seja, o número máximo de dezasseis Auxiliares de Acção Educativa.

Salientou que por outro lado faz uso, e bem, da bolsa de recrutamento em vigor, prescindindo de um conjunto de procedimentos morosos para conseguir rapidamente admitir as pessoas que estavam elencadas na aludida bolsa, nada obstando à aprovação da proposta por parte dos Vereadores do PS, visto estar dentro do que foi validado quer em sede de reunião de Câmara, quer em sede de Assembleia Municipal.

A Vereadora Liliana Vieira respondeu à questão formulada pelo Vereador Vitor Quintas referindo que os auxiliares são alocados essencialmente no Agrupamento de Escolas de Castelo de Paiva, que é o que apresenta uma maior necessidade de reforço, nomeadamente na escola sede do agrupamento e na antiga escola EB 2/3 de Sobrado, locais onde existem maiores carências e onde nos últimos meses ainda estiveram vigentes alguns contratos “CEI – Contratos Emprego-Inserção”, sendo

que todos esses contratados que estavam a auxiliar a vigilância aos alunos terminaram os seus contratos no início do mês de Julho, não se perspectivando a celebração de novos contratos nesse âmbito, razão pela qual os novos colaboradores serão distribuídos maioritariamente pelos referidos estabelecimentos de ensino.

Esclareceu que há escolas que estão descentralizadas noutras freguesias que devido a ausências ao serviço, mesmo de curta duração, obrigam à deslocação de funcionários que estão adstritos ao edifício sede de modo a satisfazer as necessidades dessas escolas, tanto em Real, como em S. Martinho ou em Sta. Maria de Sardoura.

Concluiu, recordando que a competência de gestão do pessoal auxiliar está delegada na Sr.^a Diretora do Agrupamento de Escolas de Castelo de Paiva, que com os recursos colocados à sua disposição faz a respectiva gestão de acordo com a proximidade que mantém com esses Assistentes Operacionais.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a presente proposta.

8. – PROCESSO N.º 97/23.5T8CPV – JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DE CASTELO DE PAIVA – ACTA DE TRANSACÇÃO JUDICIAL – APROVAÇÃO DE ACORDO – APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Presente para apreciação e deliberação a Acta da Transacção Judicial referente ao processo em título, que ficará arquivada na pasta anexa à presente acta.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dar uma nota preliminar relativa a este ponto em consonância com o teor da proposta em debate.

O Vereador Ricardo Jorge usou da palavra para solicitar esclarecimentos sobre a razão pela qual a dívida não foi liquidada no período em questão.

O Sr. Presidente da Câmara esclareceu que o que a Câmara Municipal porventura aceitará pagar será o montante de 4.903,20€ referente ao to-

tal dos trabalhos confirmados pelos serviços, acrescido dos juros entre os anos de 2009 e 2017, quando foi feita a proposta e o reconhecimento da autarquia de que efectivamente os trabalhos foram realizados.

Informou que a obra foi executada no ano de 2009, e que o empreiteiro em causa referia que a base, ou seja, a parte que se encontra enterrada teria uma dimensão que não seria aferível, pelo que os serviços técnicos do Município entenderam que seriam estes os custos devidos ao empreiteiro, que por sua vez intentou um processo em tribunal. Disse que agora há o presente acordo para validar, ou não.

O Vereador Ricardo Jorge frisou que a questão técnica não lhe faz qualquer confusão, sendo que, se de catorze for pago oito ou nove, isso pode ser bom para a Câmara Municipal na possibilidade da condenação ser de catorze, ou pelo contrário, pode ser mau se existir a intenção de não pagar nenhum valor. Referiu que atendendo a que o pagamento não foi efectuado durante dez ou onze anos, questionava se além dessa divergência técnica havia alguma razão para não pagarem, ou se foi protelado por outro motivo.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que daquilo que indagou sobre o motivo pelo qual o pagamento não foi processado, teve a ver com a recusa do empreiteiro em relação aos valores em apreço, desconhecendo ter havido um esclarecimento adicional.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para dizer que o que está em causa é uma obra que foi realizada no período anterior à entrada em funções do executivo do qual fez parte, que iniciou funções em Outubro de 2009, e da qual houve divergências sobre o montante a pagar.

Referiu que reportando-se apenas aos doze anos em que o executivo antecedente esteve em funções, e tendo em conta que este não possuía condições de validar, pois não tinha acompanhado o processo da obra, teve que se basear nas informações técnicas, havendo da parte do requerente a exigência de determinado montante, enquanto os serviços técnicos faziam o contraditório afirmando que esse valor não era devido. Sublinhou que perante essa divergência o executivo à data não tinha

condições de validar, porque tudo o que lhes era transmitido em termos de informação dos serviços técnicos contrariava qualquer decisão positiva e, por outro lado, o requerente não aceitava que o valor não fosse devido, razão pela qual a única forma de resolver o assunto foi a via judicial.

O Vereador Ricardo Jorge interveio novamente para dizer que apenas pretendia saber o porquê do atraso verificado, ultrapassando-o a questão à volta da sapata e se esta vale esse dinheiro.

O Vereador José Manuel Carvalho interveio novamente para dizer que era aí que pretendia chegar.

Frisou que fazendo fé no trabalho desenvolvido pelo mandatário da Câmara Municipal no âmbito do processo em análise, e que conduziu a um acordo antes da decisão judicial, salvaguardando também que os juros devidos e que serão pagos remontam ao período até ao ano de 2017, admite que a Câmara Municipal é devedora desse valor, devendo por isso pagá-lo.

Reiterou que não foi pago porque não havia condições para tal, pois trata-se de uma obra realizada antes da entrada em funções do executivo anterior, existindo uma divergência entre o valor requerido pelo empreiteiro e a confirmação emanada dos serviços técnicos e de fiscalização do Município, pelo que perante o impasse entre as partes foi acionada a via judicial, sendo no fundo o que está em votação.

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para solicitar esclarecimentos relativos à questão dos juros, mais precisamente sobre o facto de estes reportarem-se até ao ano de 2017 em virtude de nesta data os serviços técnicos da Câmara Municipal terem procedido à confirmação do valor em débito de 4.903,20€, tendo colocado esse valor à disposição do empreiteiro.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que segundo os dados recolhidos, em 08/09/2017 foi proposto ao empreiteiro o recebimento da importância apurada pelos serviços, tendo aquele recusado consecutivamente o valor apresentado até intentar a acção.

Salientou que teve a oportunidade de transmitir ao mandatário que se eventualmente houvesse um acordo seria sempre pelo valor validado pelos serviços técnicos à altura e, como será consensual para todos, os juros, até lhe ter sido dada a possibilidade de pagamento. Disse que a partir do momento em que houve essa oportunidade e ele não aceitou, os juros, no seu entendimento deixam de ser devidos, sendo nesse sentido que o mandatário redigiu a proposta, ou seja, pagamento de juros de 2009 a 2017.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar o acordo de transacção proposto na Acta da Transacção Judicial.

9. – ALTERAÇÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE CASTELO DE PAIVA – APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO.

Presente a seguinte informação subscrita pelo Director do Departamento Técnico e pela Chefe da DPUH:

“Exmo. Senhor Presidente,

Como é do seu conhecimento o procedimento de alteração do Plano Director Municipal de Castelo de Paiva teve o seu início através da deliberação da Câmara Municipal de 09 de Setembro de 2022. Nessa deliberação foi fixado em seis meses o prazo para a respectiva alteração, contados desde a publicação do Aviso n.º 21518/2022 no Diário da República n.º 218/2022, 2ª série II, de 11 de Novembro. A alteração do Plano Director Municipal, foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de 17 de Abril de 2023 e por deliberação da Assembleia Municipal de 21 de Abril de 2023, tendo sido publicada através do aviso nº 10798/2023 do Diário da república nº 106/23, 2ª série de 01 de junho de 2023.

Verifica-se contudo, que no procedimento de alteração do PDM, não foi efetuada uma formalidade obrigatória, consubstanciada na discussão pública que deveria ter ocorrido após a deliberação da Câmara de 17 de Abril de 2023, acima referida, conforme decorre do disposto no artigo 89º do DL 80/2015 de 14/05, Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, doravante abreviadamente denominado RJIGT, aplicável

por força do disposto no artigo 119º do mesmo DL. Ora, esta situação, inquina de ilegalidade o procedimento subsequente que culminou com a aprovação da alteração do PDM.

Por outro lado, verifica-se agora que o prazo de 6 meses para conclusão do procedimento já se encontra ultrapassado, tendo expirado em 11 de Maio de 2023, o que importa também ponderar na proposta que agora se faz.

A este nível, como é sabido, antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 80/20015, de 14 de Maio, os prazos de elaboração dos instrumentos de gestão territorial eram meramente indicativos. Este novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, RJIGT, veio de forma inédita e inovadora determinar que tais prazos passassem a ser vinculativos ao prever expressamente que tal prazo “pode ser prorrogado, por uma única vez, por um período máximo igual ao previamente estabelecido” e que o incumprimento de tais prazos determina “a caducidade do procedimento”².

Dúvidas não subsistem, portanto, relativamente à aplicabilidade desta nova norma ao procedimento de alteração do Plano Director Municipal de Castelo de Paiva, nem tão pouco incertezas se geram quanto à natureza verdadeiramente peremptória de tal prazo e da sua prorrogação.

O incumprimento do prazo inicial decorre da necessidade de se ver realizada a discussão pública, procedimento que conforme supra se referiu, por lapso, não foi devidamente executado, não decorre por isso de uma qualquer inércia por parte do Município tendente a protelar o procedimento de alteração em curso. Tratou-se, outrossim, como já se assumiu, de um lapso procedimental. E mesmo que este lapso não tivesse ocorrido, sempre se dirá que esta situação de ultrapassagem de prazo sempre se verificaria mesmo que tivesse existido a discussão pública uma vez que o parecer final da CCDR-n (emitido nos termos do artº 85º do Rjigt) somente foi proferido em 24 de Março de 2023, o que associado à necessidade de se ver realizada a referida discussão pública (cujo prazo mínimo é de 30 dias, cfr. nº 1 do artº 89º do Rjigt) faria com que a apro-

vação final ocorresse em data posterior ao prazo definido para conclusão do procedimento.

Face ao exposto e tendo em conta os seguintes factos:

1. Ter o prazo de alteração do Plano Diretor Municipal de Castelo de Paiva sido fixado inicialmente em 6 meses;
2. Não ter estado parado o procedimento de alteração, tendo, antes, estado a decorrer os seus trâmites normais (sendo, como todos sabemos, tramites que envolvem alguma complexidade e, por isso, tempo);
3. Não ter sido efetuado o procedimento de discussão pública, conforme decorre do supra citado artº 89º do Rjigt;
4. Que o princípio da boa administração previsto no artigo 5.º do Código do Procedimento Administrativo (exige que a Administração se pautar por princípios da eficiência e economicidade e, deste modo, a obriga a aproveitar todo o trabalho realizado e os gastos já efetuados) e o princípio da proporcionalidade, sustentam a continuidade do procedimento ao invés do seu reinício.

Termos em que se propõe que o órgão executivo:

Delibere a prorrogação do prazo para elaboração da alteração ao Plano Diretor Municipal de Castelo de Paiva por mais 6 meses, contados desde 11 de Maio de 2023, cfr. nº 6 do artigo 76º do Rjigt;

Profira nova deliberação de aprovação da proposta de alteração do Plano Diretor Municipal de Castelo de Paiva, mais concretamente a redação da alínea b) do nº 3 do artigo 118º, que será a seguinte:

Artigo 118º

1-....

2-.....

3-....

a)...

b) Para as restantes situações:

- i) A data em que perfaça 4 anos sobre a entrada em vigor da presente revisão, quando se localize foras da área de aplicação do POACL ou quando localizando-se dentro dessa área, a disciplina do POACL, trans-

posta no capítulo VIII do presente regulamento ou planta de ordenamento III, não for elemento impeditivo da regularização em causa.

ii) Revogado.

Determinando-se a abertura de um período de discussão pública e fixando-se um prazo de 30 dias para o mesmo, aproveitando-se por esta via os atos anteriormente praticados.

É o que de momento cumpre informar, contudo, V.^a Ex.a decidirá conforme melhor entender.”

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para fazer uma breve introdução relativa a este ponto.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para considerar que a discussão deste tema começa a ser penosa.

Lembrou que no dia 11 de Março de 2022 veio uma proposta à reunião de Câmara mas o ponto foi retirado; que a 9 de Setembro do mesmo ano vieram duas propostas à reunião de Câmara relacionadas com o “PDM – Plano Director Municipal”: uma de correcção por adaptação para a inclusão da Carta de Perigosidade de Incêndios, e uma outra que tinha a ver com a questão do regime transitório que o artigo 118 prevê da legalização dos edifícios. Disse que na altura foram deliberados um conjunto de pontos, nomeadamente o prazo estabelecido para a alteração ao “PDM – Plano Director Municipal”, seis meses, e que aquilo que era proposto alterar era, na essência, corrigir a redacção de algumas alíneas do artigo 118, para que em vez dos dois anos previstos para o regime transitório se passasse para um prazo mais dilatado, ou seja, foi aprovado em 9 de Setembro de 2022; em 26 de Setembro foi discutido novamente o “PDM – Plano Director Municipal” para se fazer as correcções materiais no âmbito de um conjunto de linhas de água; a 17 de Abril de 2023 foi aprovado na reunião de Câmara a proposta de redacção para a alteração ao artigo 118 do regulamento do “PDM – Plano Director Municipal”, que foi posteriormente submetida a deliberação da Assembleia Municipal.

Realçou a alteração profunda que o “PDM – Plano Director Municipal” teve (salvaguardando que este registou um salto geracional em virtude da versão anterior do documento ser datada de 1994, pelo que a revisão efectuada já era de terceira geração), e a faculdade transitória concedida aos munícipes que tinham situações de edifícios que de alguma forma estivessem ilegais, por algum incumprimento, de legalizar essas situações, desde que fosse demonstrada a sua existência em período anterior a 2019. Referiu que no entanto, verifica-se agora uma situação quase caricata que tem a ver com o esquecimento por parte dos serviços em assegurar a discussão pública da alteração do “PDM – Plano Director Municipal”, tendo questionado como é que a situação foi detectada, ou seja, se foram os próprios serviços que concluíram ter cometido o lapso, lembrando que a proposta que lhes foi presente na reunião de 17 de Abril referia claramente que, e citou “... esta proposta resultava da discussão pública e do aparecer das entidades competentes na matéria...”, razão pela qual no caso foi votada favoravelmente.

Sublinhou que começa a ser caricato que se esteja agora a aprovar um regime transitório de quatro anos sobre um documento que foi aprovado no ano de 2021, sendo que os quatro anos terminarão no mês de Fevereiro de 2025. Disse que a este ritmo, e esperando que não haja mais lapsos pelo meio, quase que se consegue queimar os quatro anos sem alcançar uma possibilidade de usufruto por parte dos Paivenses de um pressuposto defendido por si tanto na altura, como agora.

Referiu que o Sr. Presidente da Câmara tem o pelouro do urbanismo, deduzindo que partilha dessa responsabilidade, e o colectivo que constitui o órgão executivo irá sanar o lapso com uma nova deliberação. Disse que importa deliberar a prorrogação do prazo por mais seis meses, esperando que não sejam necessários, até porque no âmbito do que lhes é proposto estes contam desde 11 de Maio de 2023: são seis meses, nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, ou seja, sempre que existe uma alteração ou revisão há um prazo que é definido inicialmente pelo órgão executivo, prazo esse que pode ser pror-

rogado uma única vez, no máximo por igual período, sendo que o que é proposto é a prorrogação de uma única vez por um período exactamente igual ao inicial, que eram seis meses, mas como o prazo referido já tinha terminado a 11 de Maio, tem de se contar a partir daí.

Esclarece que o que vai ser proposto é que se delibere essa prorrogação de mais seis meses a contar desde 11 de Maio, reiterando aquilo que já foi deliberado porque a redacção é a mesma, ou seja, transpor um artigo do regulamento do “PDM – Plano Director Municipal” que dizia que o período transitório era de dois anos, passando a ter quatro anos, o que já foi deliberado, para que este procedimento de alteração do “PDM – Plano Director Municipal” não esteja ferido de nulidade.

Concluiu, lamentando o tempo decorrido desde que se perspectivou uma alteração do prazo em causa, esperando que se tenha tratado de um erro isolado e que não se repita.

O Vereador Ricardo Jorge usou da palavra para também lamentar o sucedido, considerando tratar-se de uma formalidade essencial porque a invalidade no caso é uma nulidade, assumindo o efeito de cascata.

Alertou que se eventualmente houve alguma tramitação no executivo, ou nos serviços, prévia à deliberação de Câmara Municipal e posterior à ocorrência desta falha, deve ser efectuado esse levantamento para fazer nota da invalidade nos processos para que cada um deles retome a tramitação, ainda que seja idêntica a partir do momento em que o processo esteja devidamente validado.

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para dizer que este assunto se encontrava na fase final correspondente à discussão pública que antecedia o envio à Assembleia Municipal, quando foi detectado o lapso pela “Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT)”. Disse que como ainda não havia a deliberação final, todos os processos ao abrigo do artigo 118 são aqueles que entraram até ao dia 18 de Fevereiro de 2022, dentro do prazo que então decorria, podendo haver um ou outro que esteja em análise devido à solicitação de elementos, sendo que os restantes foram aprovados ao abrigo do que existia.

Esclareceu que não se trata de uma questão de análise urbanística, mas sim de índole administrativa, que sendo grave, não deve nem, pode acontecer, colocar em causa a vida das pessoas, esperando que seja a primeira e a última vez que este tipo de situações acontecem. Justificou que o processo tem-se arrastado no tempo também devido à complexidade do “PDM – Plano Director Municipal” mas, no entanto, este tipo de falhas não se podem admitir, sobretudo pelas consequências que causam às pessoas que pretendem ver os seus problemas regularizados, reiterando o seu lamento pelo sucedido.

O Vereador José Manuel Carvalho interveio novamente para dizer que a situação vai para além do que o Sr. Presidente da Câmara referiu: tratando-se da área do urbanismo, na qual tem a competência avocada ou delegada e, no caso particular, dado tratar-se de uma competência do órgão de forma colegial, o erro em causa assume consequências que vão para além do que afirmou, que é a consequência directa nos munícipes, ou seja, tem consequência sobre a responsabilidade dos actos praticados pelos membros do órgão, pelo que ele próprio enquanto Vereador, quando tomar uma deliberação no órgão executivo quer estar seguro sobre aquilo que lhe é informado pelos serviços; de que a deliberação que está a tomar não o fará incorrer a si, nem ao órgão, em qualquer tipo de responsabilidade. Disse que não está a tempo inteiro na Câmara Municipal, não tendo a disponibilidade que seria necessária para analisar processos diariamente, tendo por isso de fazer alguma fé na informação prestada pelos serviços técnicos.

Salientou que se a deliberação tomada em reunião de Câmara está ferida de nulidade, as deliberações que daí derivam (felizmente que não foi tomada nenhuma) poderiam acarretar para cada um dos membros que votam no órgão executivo consequências eventualmente até financeiras. Apelou ao Sr. Presidente da Câmara, e por seu intermédio, aos serviços, que tentem ser rigorosos no que é apresentado para que se possa deliberar conscientemente, e acima de tudo despidos de qualquer encargo que lhes possa vir a acrescer.

Salientou que os Vereadores do PS já demonstraram no mandato em curso um apurado sentido de responsabilidade, apesar da composição atípica do executivo, pelo facto do Sr. Presidente da Câmara ter minoria, tendo sido possível viabilizar os documentos estruturantes, registando que 99,9%, para não dizer 100%, das deliberações têm passado em benefício do concelho, do território e do serviço público que tentam prestar. Disse que para que isto aconteça tem que estar seguro das deliberações que toma, pelo que este tipo de situações causam-lhe desconforto, obrigando-o a ter uma atenção redobrada.

Conclui, referindo que pretende ser responsável, ser cooperante, anseia o melhor para o concelho e ajudar os Paivenses, mas quer estar seguro sobre o que é deliberado.

O Sr. Presidente da Câmara usou novamente a palavra para expressar a sua concordância com o que foi dito pelo Vereador José Manuel Carvalho, pelo que dedicará toda a sua atenção para que este tipo de erros não voltem a acontecer.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, prorrogar o prazo para elaboração da alteração ao Plano Director Municipal de Castelo de Paiva por mais 6 meses, contados desde 11 de Maio de 2023, cfr. nº 6 do artigo 76º do Rjigt.

Mais deliberou aprovar a proposta de alteração do Plano Director Municipal de Castelo de Paiva, mais concretamente a redacção proposta na informação técnica para a alínea b) do nº 3 do artigo 118º, bem como determinar a abertura de um período de discussão pública, fixando-se um prazo de 30 dias para o mesmo.

10. – PROPOSTA – ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR HASTA PÚBLICA PARA A VENDA DE MÁQUINAS MUNICIPAIS – 2023 – APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO.

Presente para apreciação e deliberação uma proposta da DGFPD referente ao assunto em título, que ficará arquivada na pasta anexa à presente acta.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para fazer uma breve explicação relativa a este ponto.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para dar nota que o que sustenta a aprovação do ponto é uma informação subscrita pelo Técnico Superior da “DOMA – Divisão de Obras Municipal e Ambiente”, Dr. Ernesto Espincho, que foi dirigida à Chefe da Divisão de Gestão Financeira, sendo que não conseguiu vislumbrar a pronúncia dela, e que essa informação refere uma outra informação do Director do Departamento Técnico, Dr. Adão Santos, que não lhes foi feita chegar. Disse que deduzia que a informação proferida pelo Director do Departamento Técnico vai no sentido de justificar o motivo da venda em hasta pública das duas máquinas, mas existe uma máquina relativamente recente, a pá carregadora “JCB”, que não é propriamente um mono industrial, devendo haver uma sustentação técnica para a sua venda, pelo que pedia que lhes fizessem chegar a informação apresentada pelo Dr. Adão Santos.

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para dizer que posteriormente será facultado o documento solicitado.

Esclareceu que a máquina “JCB” é de 2002 e a “komatsu” é de 2013, embora esta tenha o motor danificado como é mencionado no anexo três com a identificação das peças, sendo que a diferença de valores deverá estar relacionada com a condição do motor e a necessidade de ser efectuada uma reparação onerosa.

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para fazer uma observação relacionada com a redacção do caderno de encargos, dado que no 1.º artigo é indicado no objecto as máquinas, lote 1 e lote 2, mas depois logo no 2.º artigo faz menção a verificação de sucata, ou seja, é colocado aos potenciais compradores um termo depreciativo que deve ser evitado em futuras redacções, tendo recomendado que após a verificação dos equipamentos seja indicado o objecto presente em hasta pública e não designá-lo como sucata, evitando-se assim a sua eventual desvalorização.

A Vereadora Liliana Vieira usou da palavra para esclarecer que o Técnico Superior, Dr. Ernesto Espincho, já não é técnico da “DOMA – Divisão de Obras Municipais e Ambiente”, estando agora afecto à Divisão Financeira, razão pela qual enviou a proposta à chefe dessa divisão.

O Sr. Presidente da Câmara usou novamente a palavra para dizer que, salvo erro, a informação é datada da altura em que a Dr.^a Teresa Espincho, Chefe da Divisão Financeira, esteve de baixa médica, tendo-se comprometido a fazer chegar aos Senhores Vereadores a informação do Director do Departamento Técnico.

Respondendo à observação colocada pelo Vereador Vitor Quintas, referiu que irá ser efectuada a correcção solicitada, passando a designar-se por “equipamentos”.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, autorizar a abertura de procedimento por hasta pública para a venda de máquinas municipais – 2023.

Mais deliberou aprovar as peças do procedimento (caderno de encargos e programa do concurso), bem como designar o júri proposto para a condução do procedimento.

11. PROPOSTA - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE A FEDERAÇÃO DE TRIATLO DE PORTUGAL, O MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA E O CENTRO SOCIAL SOL NASCENTE DE SANTO ILDEFONSO DE CASTELO DE PAIVA – DUATLO JOVEM E TAÇA DE PORTUGAL DE TRIATLO – 22 E 23 DE JULHO DE 2023 – APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO.

A Vereadora Liliana Vieira apresentou a seguinte proposta:

“Considerando:

1. Que a Federação de Triatlo de Portugal pretende organizar em Castelo de Paiva e Entre-os-Rios, Penafiel, uma prova de DUATLO JOVEM e a TAÇA DE PORTUGAL DE TRIATLO nos dias 22 e 23 de Julho de 2023, em parceria com o Município de Castelo de Paiva e o Centro Social Sol Nascente de Santo Ildefonso.

2. Que a TAÇA DE PORTUGAL DE TRIATLO é uma prova desportiva de elite a nível nacional, que trará ao nosso concelho os melhores atletas da modalidade, acompanhados dos respectivos familiares e amigos, constituindo assim uma prova desportiva de relevante interesse público para o concelho de Castelo de Paiva, designadamente, na promoção de mais uma modalidade desportiva e da prática do desporto junto dos Paivenses, na promoção do associativismo do concelho com o envolvimento do Centro Social Sol Nascente de Santo Ildefonso, na promoção das valências turísticas do concelho.

3. Que os encargos e deveres que competem ao Município de Castelo de Paiva descritas na cláusula 7.^a do Caderno de Encargos em anexo à minuta do Protocolo, designadamente, a atribuição de um apoio financeiro à Federação de Triatlo de Portugal no montante de 6.500,00€ (seis mil e quinhentos euros) constitui um investimento seguro na promoção do concelho de Castelo de Paiva com a organização desta prestigia prova desportiva.

4. As atribuições do Município de Castelo de Paiva na promoção dos tempos livres e do desporto previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, na sua redacção actual, e que nos termos do previsto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da referida lei, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à realização de eventos de interesse para o Município.

Proponho:

1. Que V. Exa. pondere submeter ao órgão executivo para apreciação e deliberação a minuta de Protocolo em apreço, respectivo Caderno de Encargos e Anexo A.

2. Que o órgão executivo me confira poderes à outorga do Protocolo em uso de competência delegada.”

A Vereadora Liliana Vieira fez uma breve apresentação relativa a este ponto em consonância com o conteúdo da proposta.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para perguntar quem é que suporta os custos do licenciamento da prova, nomeadamente ao nível da capitania e da polícia marítima; que o evento tinha um enquadramento à escala supramunicipal chegando a mobilizar os concelhos de Cinfães, Marco de Canaveses, Penafiel e Castelo de Paiva, festando neste momento está mais concentrado no nosso concelho, tendo questionando a razão dessa alteração; perceber porque é que foi alterada a metodologia de atribuir o valor à Federação, e não ao Centro Social Sol Nascente de Santo Ildefonso, quando esta associação, em termos de território, é que tem a participação mais consistente. Disse que a associação teria de pagar uma parte à Federação, mas está-se a pagar directamente a esta ultima, não estando a “valorizar-se” o empenho e a dedicação da associação local.

O Vereador Ricardo Jorge usou da palavra para dar nota que o evento em apreço já possui uma história em Castelo de Paiva, tendo o gosto e o prazer de fazer parte dos que estiveram na sua génese.

Congratulou-se por tanto este, como o anterior executivo, terem mantido a actividade, mas que em termos formais gostaria de deixar um reparo: o que veio à deliberação mais não é do que obrigar os Senhores Vereadores a votar a favor, dado que a prova está agendada para a próxima semana e trata-se de um licenciamento da capitania que foi feito já há algum tempo, e de certeza que a Federação tem o assunto agendado há tempo suficiente. Disse que sempre houve da parte do UCPT toda a colaboração em sede de reunião de Câmara, aprovando mais de 90% das propostas que vêm ao órgão, mas também já aconteceu o contrário, designadamente situações em que por uma razão qualquer foram manifestadas reservas, ou seja, por vezes o executivo até concorda, como ocorreu com protocolos e contratos que tiveram que ser corrigidos, sendo que podia acontecer o mesmo com o documento em análise, o que não é o ocaso, deixando contudo um alerta para o futuro, pois mesmo que houvesse algo a apontar, por uma questão de responsabilidade e imagem

do Município os Senhores Vereadores eram sempre obrigados a aprovar o protocolo.

De seguida, proferiu a seguinte declaração: “Vou votar favoravelmente por princípio, porque acho que de facto é uma boa realização para Castelo de Paiva e que se deve manter, mas deixando esta nota para que em circunstâncias futuras nos seja dada liberdade, e quando digo “liberdade” é entre aspas como é evidente, para olhar para as coisas e decidirmos conforme queremos”.

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para se associar ao conteúdo das intervenções dos Vereadores José Manuel Carvalho e Ricardo Jorge. Salientou que votarão a favor, como é óbvio e não podia deixar de ser, porque entendem que é uma prova importante para o concelho, tendo solicitado que atempadamente lhes sejam feitos chegar os documentos que lhes permitam ponderar por votar contra ou a favor, ou pela abstenção, e não os “obrigar” a votar mesmo a favor, apesar de que votaria sempre a favor mesmo que o assunto fosse apresentado na véspera do evento.

O Vereador José Manuel Carvalho interveio novamente para sublinhar uma questão que se prende com a aprovação da minuta de protocolo, que refere no seu artigo 7.º que a Câmara Municipal tem que pagar o valor à Federação trinta dias antes da realização da prova. Disse deve ser tentado dentro do possível, e atendendo às limitações que impendem sobre o Município, fazer-se as coisas atempadamente.

A Vereadora Liliana Vieira interveio novamente para referir que a parte referente ao licenciamento foi assegurada pelo Município.

Esclareceu que quando o Centro Social Sol Nascente de Santo Ildefonso começou este projecto tinha o apoio de quatro municípios, a saber, Castelo de Paiva, Penafiel, Cinfães e Marco de Canaveses, sendo que já aquando da edição de 2022 dois dos municípios, salvo erro, escusaram-se a participar e a apoiar financeiramente o evento, situação que voltou a acontecer no ano em curso, restando dois municípios participantes, ou seja, Castelo de Paiva, onde maioritariamente se desenvolve a activida-

de, e Penafiel, onde se inicia a modalidade de natação na margem de Entre-os-Rios.

Sublinhou que já no ano transacto a associação celebrou o protocolo directamente com a Federação, e salvo erro, o subsídio aprovado andou na ordem dos 2.500,00€ a 3.000,00€. Referiu que a associação não conseguiu arrecadar a verba necessária para fazer face a todas as despesas, sendo que uma fatia substancial da despesa teve a ver com a taxa a pagar à Federação, dado que estavam à espera do apoio dos municípios citados e de alguns patrocinadores, além da colaboração da comunidade local.

Esclareceu também que atendendo a que quando no início do ano foi efectuada a reunião sobre o projecto, foi logo dito pela associação que não tinha condições para realizar o evento dentro dos moldes previstos e para assumir os custos apresentados. Disse que a Câmara Municipal não quis deixar de assegurar e promover um evento que traz muitas pessoas ao concelho e que é um veículo de divulgação do território, além de promover o desporto em Castelo de Paiva, tendo-se decidido que seria o Município juntamente com as outras duas partes a celebrar o protocolo e a arcar com a responsabilidade financeira.

Deu também nota que a Federação ficou desde o mês de Abril de submeter o protocolo ao Município, o que não aconteceu em tempo útil, e quando chegou, depois de análise atenta ao seu conteúdo foram sinalizadas cláusulas com as quais o Município não concordava. Disse que o documento foi devolvido à Federação para a que se retirassem alguns pormenores que constavam no protocolo, pelo que este só chegou no final da semana passada.

Explicou que apesar de existirem alguns considerandos no documento sobre o pagamento da taxa ser efectuado até trinta dias antes do evento, que isso tinha a ver com o acautelar das responsabilidades do Município. Referiu também que o facto de a Federação não ter sido expedita na devolução do protocolo após o pedido de correcção da parte da Câmara Municipal, fez com que o documento só tivesse chegado na semana passada.

O Vereador Ricardo Jorge interveio novamente para dizer que deve constar na acta que não foi pago conforme foi dito porque senão teria que ser rectificado o valor, ou seja, estar-se-ia a aprovar algo que por princípio não vai ser cumprido, pelo menos nessa parte.

O Sr. Presidente da Câmara concordou e salientou que sem a aprovação e sem o cabimento necessário o pagamento não pode ser executado, pelo que será feito durante a próxima semana.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a presente proposta.

12. - DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA.

- Despacho N.º 43/GAP/2023;
- Despacho N.º 44/GAP/2023;
- Despacho N.º 44/GAP/2023;
- Despachos proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara em uso de competência delegada no pelouro do Urbanismo.

PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.

Não houve intervenções.

Deliberado por unanimidade alterar a reunião de Câmara do dia 28 de Julho para o dia 31, às 15 horas.

Por último, deliberou a Câmara Municipal aprovar a acta da presente reunião em minuta, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57º. da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e que vai ser lançada no respectivo livro de actas.

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, pelas 19:55 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada.

E eu, *Vasco André Moreira Pinheiro*, a redigi e subscrevi.

O Presidente,

José António de Sousa Rol

Os Vereadores,

[illegible]

